



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE BARRA BONITA – APAFABB – entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede a Rua Alberto Stangherlin, 193, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 34.460.289/0001-43.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de novembro de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo